



Número: **0015240-65.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS VIEGAS NERY (AUTOR)	ROMICEDES SILVESTRE TOME (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (RÉU)	
RODRIGO CASTRO DE MEDEIROS (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43689 874	10/04/2019 18:16	<u>Aud - Marcos Viegas Nery_15240-65.2018</u>	Ata da Audiência



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**

Termo de Audiência referente à **Ação de Cobrança Securitária - DPVAT, processo nº 0015240-65.2018.8.17.2001** proposta por **Marcos Viegas Nery**, em face de **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), pelas 15:10 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Rogério Lins e Silva.

Feito o pregão, verificou-se a presença do autor, Marcos Viegas Nery (RG: 1.639.917). Ausente seu advogado.

Presente o preposto da demandada, Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco (RG nº 7.797.065 SDS-PE), acompanhado de seu advogado, Bel. Rafael Câmara Albuquerque, OAB-PE nº 31893.

Instalada a audiência, após ser a parte autora submetida a exame, de acordo com o médico-perito, conforme laudo de verificação e quantificação de lesões permanentes em anexo, a parte demandada não apresentou proposta de acordo.

Em virtude da ausência do advogado da parte autora, este juízo concede o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para que o mesmo se manifeste a respeito do laudo e da contestação (ID 41854066) e que, em seguida, retornem os autos conclusos.

Dada a palavra ao advogado da parte demandada para se manifestar a respeito do laudo, este alegou que: nada a opor.

Caso os honorários do perito já se encontrem depositados nos autos, expeça-se alvará em favor do mesmo.

Ato contínuo foi determinado o encerramento da audiência e que aguarde-se o prazo acima fixado.

E como nada mais houvesse a merecer registro por parte do MM Juiz, determinou o encerramento do presente termo, que vai assinado por mim,
Alan Mendes Bandeira de Melo, Técnico Judiciário.

**ROGÉRIO LINS E SILVA.
Juiz de Direito.**

Autor: Adv. do Autor:

Prep. do Réu: Dayvson Ricardo Farias Branco Advogado do réu: Rafael Almeida



AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE
[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo: Marcos Vieira Neiva
CPF: 278.660.094-49
Endereço completo: Rua Doutor Raul, 245, IPSEP Recife/PE

Informações do acidente

Local: Grovito / PE
Data do Acidente: 29/10/2017

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica, para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 15340-66.201, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na 2ª Vara Cível ou JEC da Comarca de

Recife - (ME)

Local, data: Recife 04/04/2019

Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(es) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s),

Mais dorido - Perna Direita (fêmur) fm. (1) : Fratura 1/3 media clavicular direita (entre os 2), clavícula fm (fêmur clavicular)

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Doença com náuseas do estômago ; tremor com desordens da clavícula e fixação com apoio da barriga sobre o folejo direito

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Evolução com amelioração ótima.

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):



IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima

Limitações irreversíveis da marcha: náuseas, dor no tórax, limitação da flexão lateral da coluna do tronco.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo.

Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação

Segmento corporal acometido:

a) Total

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima)

b) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima) Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b 1 Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b 2 Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b 2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1^ª Lesão

Máximo da marcha 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2^ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3^ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4^ª Lesão

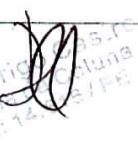
10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados

Local e data da realização do exame médico.

Brasília 04/04/2019

Assinatura do médico - CRM


Dr. Rosângela Soares
CRM: 12.720/DF

